



EDITAL Nº 036/2022 - PROGRAD

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - RETIFICADO (EM VERMELHO) -

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos(as)** para atuação no **Programa de Residência Pedagógica – PRP**.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

1.1. O Programa de Residência Pedagógica – PRP – é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

1.2. São objetivos do PRP:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura **que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;**

2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado preceptor(a);

2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) docente orientador(a);

2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

3.1. São as seguintes **áreas das licenciaturas** abrangidas pelo presente Edital:

- I. ARTES VISUAIS;
- II. EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- III. EDUCAÇÃO FÍSICA;
- IV. FILOSOFIA;
- V. FÍSICA;
- VI. GEOGRAFIA;
- VII. HISTÓRIA;
- VIII. LÍNGUA PORTUGUESA;
- IX. MATEMÁTICA; e
- X. PEDAGOGIA

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) cotas de bolsa na modalidade de residência pedagógica para cada núcleo;
- 4.1.1. Cada núcleo de residência pedagógica corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Docente Orientador(a), 03 (três) cotas de bolsa de Preceptor(a) e 15 (quinze) cotas de bolsa de residente;
- 4.1.1.1. Cada núcleo poderá contar, ainda, de acadêmicos(as) participantes sem bolsa;
- 4.1.1.2. Os(as) participantes sem bolsa deverão atender aos requisitos referenciados no item 5, deste Edital, e terão prioridade na eventual substituição de participantes com bolsa.
- 4.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 05 ou 10 discentes bolsistas, conforme Edital Nº 24/2022 - CAPES/PRP.
- 4.2.2. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de cotas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente.
- 4.3. A bolsa a que se refere este Edital será de R\$400,00 (quatrocentos) reais mensais e terá duração máxima de 18 (dezoito) meses.
- 4.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.
- 4.5. Os participantes não poderão atuar simultaneamente no Programa de Residência Pedagógica - PRP e no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos para concorrer a este Edital:

- I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes **licenciaturas**: Artes Visuais, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia.
- II. **Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental**, ou estar cursando a partir do 5º período do respectivo curso.
- III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);
- IV. Declarar que possui pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do PRP;
- V. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. **Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.**
- Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que respeite os incisos III e IV do subitem 4.1 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período da inscrição: De **15/08/2022 a 24/08/2022**.
- 6.2. Procedimentos para realização da inscrição: Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do *link* <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/50-prp-alunos-2022>, disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições, conforme o cronograma deste processo, constante no item 13 deste Edital.
- Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.**
- 6.3. **No ato da inscrição**, o(a) candidato(a) deverá preencher os campos obrigatórios do sistema e **anexar** os documentos solicitados no subitem **8.2** (e seus incisos) deste Edital, que **deverão estar em formato .pdf**.
- Parágrafo único. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico, pelo atual Coordenador Institucional do PRP e

pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 5 a este Edital):

a) Inscrição: preenchimento do sistema de inscrição e envio dos documentos solicitados no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital;

b) Relatório de Integralização Curricular (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção, a fim de comprovação do inciso II, do subitem 5.1 deste Edital;

c) Carta de Intenções de participação no PRP, anexada, em formato .pdf, na página do sistema, no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (Modelo: Anexo 2);

d) Índice de Desempenho Acadêmico, obtido pelos(as) candidato(as) através do Portal do Aluno e **anexado**, em formato .pdf, na página do sistema, no ato da inscrição.

§ 1º. O Índice de Desempenho Acadêmico será usado para fins classificatórios a partir de um ranqueamento que obedecerá o critério do maior ao menor índice;

§ 2º. No final deste processo seletivo, o Índice de Desempenho Acadêmico poderá ser usado como critério de desempate.

8.2. O(a) candidato(a) deverá enviar, através do link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/50-prp-alunos-2022>, disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, conforme o item 5, e seus subitens, deste Edital, os seguintes documentos no formato .pdf:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 a este documento) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

II. Carta de Intenções de participação no PRP (Modelo: Anexo 2) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

IV. Índice de Desempenho Acadêmico, obtido, pelo(a) próprio(a) candidato(a) no Portal do Aluno – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

V. Declaração própria, devidamente assinada, de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a) como bolsista (Modelo: Anexo 3) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO;

VI. Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, **25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do PRP (Modelo: Anexo 4) – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

VII. Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no subitem 8.1 (e seus incisos) deste Edital.

9.2. A Inscrição levará em consideração a anexação, pelo link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/50-prp-alunos-2022>, de toda a documentação exigida no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital. **A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.**

Parágrafo único: O preenchimento e o envio (anexação no sistema de inscrições) da documentação exigida neste Edital é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica...) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

10.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2. A divulgação do **Resultado Preliminar da Seleção** está prevista para o dia **25/08/2022**, na página do processo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado conforme as instruções que seguem:

I. Os recursos à seleção devem ser encaminhados pela página do processo seletivo (<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>), no link <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/50-prp-alunos-2022>, com o mesmo *login* e senha utilizados no ato da inscrição, no prazo do item 13 (Cronograma) deste Edital.

II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões.

III. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os, ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 11, bem como fora do prazo estabelecido neste Edital serão desconsiderados.

12. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.1. O Resultado Final da Seleção deverá ser divulgado até o dia **29/08/2022**, na página do processo (<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>) e na página da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd/editais), após a análise dos Recursos pela Comissão.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
12/08/2022	Publicação do Edital
De 15 a 24/08/2022	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
25/08/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção
26/08/2022	Prazo para interposição de recursos
Até 29/08/2022	Publicação do Resultado Final e cadastro dos(as) selecionados(as) no Sistema

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais.

14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: copa.prograd@ufsm.br, tendo no campo "Assunto": **Edital Seleção de Acadêmicos(as) PRP/2022**.

14.4. Todas as etapas deste Processo Seletivo poderão ser acompanhadas através da página www.ufsm.br/prograd/editais;

14.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 12 de agosto de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

Félix Alexandre Antunes Soares

Pró-Reitor de Graduação Substituto e Coordenador de Planejamento Acadêmico

Larissa Montagner Cervo

Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino

Rosalvo Luis Sawitzki

Coordenador Institucional PRP

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – PRP**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato(a):			
Curso:			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
<i>E-mails:</i>			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº 036/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

Santa Maria, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 2
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a bolsista na área de _____, venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A UFSM NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A DECLARAÇÃO USANDO OUTRO
MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a bolsista
PRP na área de _____, declaro que não possuo
vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria, nem com a Escola
onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A DECLARAÇÃO USANDO OUTRO
MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a bolsista
PRP na área de _____, declaro que possuo
disponibilidade de, pelo menos 25 horas para dedicação às atividades deste
Programa.

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – PRP**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Atribuir uma nota final de 0 a 10):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	

2. POSIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO RANQUEAMENTO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO: _____

POSIÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A) (Observando-se a nota da Carta de Intenções + Índice de Desempenho Acadêmico): _____